

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 052/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 294ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Maio de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Tratamento Fora do Domicílio - TFD é um instrumento legal que visa garantir, pelo SUS, o tratamento de média e alta complexidade a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de residência. Regulamentado no âmbito nacional pela Portaria SAS/GM nº. 55, de 24 de fevereiro de 1999;
- b) O Manual foi elaborado com objetivo de orientar as atividades do TFD e subsidiar os setores responsáveis pelo trâmite de liberação do tratamento para beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado do Piauí. Serão atendidos aqueles que necessitam de procedimentos não ofertados em seus municípios de origem, cujos recursos são insuficientes para realização dos procedimentos em conformidade com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP;
- c) A fonte de recurso para cobrança e financiamento do TFD será por intermédio do Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS;
- d) A necessidade de atualização do Manual do TFD submetida à CIB.

RESOLVE:

- 01 - Aprovar a atualização do Manual referente à concessão do auxílio para Tratamento Fora de Domicílio - TFD no Sistema Único de Saúde – SUS/PIAUI.
- 02 - Disponibilizar para os municípios o Manual atualizado.
- 03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de Maio de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY - RG.T.1444236 - SSP-PI, Presidente**, em 22/05/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 22/05/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7672668** e o código CRC **BBCE3F7C**.